



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4.767 DE 27 DE JUNHO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº 1.684 de 26 de junho de 2007.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL SAÚDE		
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Proj./Ativ. 2.065	MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SAÚDE		
253	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo	10.000,00
Proj./Ativ. 2.174	MANTER O POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS		
292	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Órgão: 10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade: 01	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
Proj./Ativ. 2.023	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
393	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Unidade: 02	DEPARTAMENTO SOCIAL		
Proj./Ativ. 2.131	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
428	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade: 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Proj./Ativ. 2.097	MANTER ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS DO MUNICÍPIO		
400	3.3.50.43.00.00.00.00.1000	Subvenções Sociais	51.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Proj./Ativ. 0.004	MANTER O PAGAMENTO DAS CONFISSÕES DE DÍVIDAS		
47	4.6.90.71.00.00.00.00.1000	Principal da Dívida Contratual Resgada	60.000,00
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL SAÚDE		
Unidade: 01	GABINETE DA SAÚDE		
Proj./Ativ. 2.135	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE		
244	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Órgão: 10

Unidade: 04

Proj./Ativ. 2.199

SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MANTER O PROJETO DE PLANTAS E FLORES
ORNAMENTAIS

451	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	5.000,00
454	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamento e Material Permanente	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei 1.679 de 12 de junho de 2007.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2007, 64^o da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL